



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.577, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de suspensão dos prazos processuais dos procedimentos administrativos e requerimentos, em virtude de medidas temporárias e emergenciais, em razão do COVID – 19 (Novo Coronavírus), através do Decreto n° 3.567, de 19 de março de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.979/19 e sua alteração através da Medida Provisória n° 926 de março de 2020;

CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais n°s 64.862, 64.865 e 64.881 de 2020.

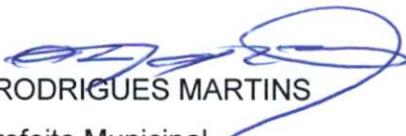
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de suspensão dos prazos processuais dos procedimentos administrativos e requerimentos no período de 22 de abril de 2020 até o dia 10 de maio de 2020, em virtude de medida emergencial devido ao COVID – 19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único - O prazo determinado neste artigo poderá ser prorrogado.

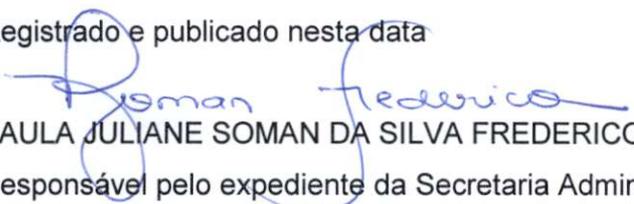
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de abril de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa